



## DIÁRIOS OFICIAIS - UNIÃO e ESTADO Acompanhamento – 17/01/2025

### **POLÍTICA AGRÍCOLA**

[LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.](#) DOU, pg 1.

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária.

[DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA.](#) DOU, pg 64.

Mensagem Nº 88, de 16 de janeiro de 2025 (Vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024, que "Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária.".)

[LEI Nº 12.784, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.](#) DOE, pg 3.

Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2025. [\(ANEXO\)](#)

[LEI Nº 12.785, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.](#) DOE, pg 455.

Dispõe sobre a revisão anual e altera dispositivos da Lei nº 12.432, de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Plurianual, para o quadriênio 2024-2027.

[DECRETO Nº 1.279, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.](#) DOE, pg 1.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

(Prazo para que o contribuinte mato-grossense, participante do PRODEIC, efetue a regularização de suas operações, nos termos do Convênio ICMS nº 182, de 8 de dezembro de 2023)

[DECRETO Nº 1.280, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.](#) DOE, pg 2.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

(Necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense, em razão da celebração, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, dos Ajustes SINIEF).

[DECRETO Nº 1.280, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.](#) DOE, pg 2.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

(Necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense, em razão da celebração, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, dos Ajustes SINIEF).

## **SUSTENTABILIDADE**

[PORTARIA MTE Nº 57, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.](#) DOU, pg 238.

Altera o item 6.9.4 da Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual (NR-6), aprovada pela Portaria MTP nº 2.175, de 28 de julho de 2022.

[DECRETO Nº 1.288, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.](#) DOE, pg 59.

Altera o Decreto nº 937, de 01 de julho de 2024 que “Disciplina a utilização, o preenchimento e a emissão da Guia Florestal (GF) para o transporte de produtos e/ou subprodutos de origem florestal do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

[DECRETO Nº 1.289, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.](#) DOE, pg 59.

Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 1.436, de 18 de julho de 2022, que “Dispõe sobre o processo administrativo estadual de apuração das infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, regulamenta o Programa de Conversão de Multas Ambientais e dá outras providências”.

[DECRETO Nº 1.290, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.](#) DOE, pg 61.

Altera o Decreto nº 715, de 18 de novembro de 2020, que “Regulamenta o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO e dá outras providências”.

## **LOGÍSTICA**

[PORTARIA Nº 366, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.](#) DOU, pg 239.

Ratificar a Declaração da Situação de Emergência (20045457) nas Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte.

[DECRETO Nº 1.291, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.](#) DOE, pg 61.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa, as áreas de terras que menciona.

[PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 001/2025/SUEF IV/SINFRA.](#) DOE, pg 114.

Dar início execução da Obra de Construção de Ponte sobre o Rio Teles Pires (PT02469) e Ponte sobre o Ribeirão Grande (PT02692), na Rodovia: MT-560, Trecho: Entr. MT010 - Entr. BR-163 (A), Subtrecho: Divisa Tapurah/Sorriso - Entr - BR-163 (A), com extensão: 178,10m (Rio Teles Pires) e 49,70 m de extensão (Ribeirão Grande).

**Equipe Técnica de Política Agrícola**